



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
Secretaria Municipal de Fazenda

PROCESSO N° 4621/21  
RUBRICA PF FLS 09

## DECLARAÇÃO

### LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – INCISO I DO ARTIGO 16

Declaramos que os dispositivos do Projeto de Lei referente à distribuição de gêneros alimentícios, processo administrativo nº 4621/2021, não se enquadram no inciso I do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, por ser um aumento de despesa de caráter provisório e extraordinário.

Quissamã, 17 de maio de 2021.

  
**SIMONE MOREIRA**  
Secretaria Municipal de Fazenda



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
Secretaria Municipal de Fazenda

PROCESSO N° 4621/21  
RUBRICA PL FLS 001

## DECLARAÇÃO

### LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – INCISO II DO ARTIGO 16

Declaramos que os dispositivos do Projeto de Lei referente à distribuição de gêneros alimentícios, processo administrativo nº 4621/2021, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, e compatibilidade com o plano plurianual, e a lei de diretrizes orçamentária do Município.

Quissamã, 17 de maio de 2021.

  
**SIMONE MOREIRA**  
Secretaria Municipal de Fazenda